



**Corpo de Bombeiros Militar do DF**  
**Colégio Militar**  
**Dom Pedro II**  
Ensino e disciplina juntos

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**

**EXERCÍCIO DE 2018**

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Diretoria e Conselheiros da

Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAMCMDPII

SAIS | Área Especial 03 | Quadra 4 | Lote 05 | CEP: 70.380-970 | Brasília/DF

### 1. Opinião Adversa

Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAMCMDPII** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, para o exercício findo nessa data.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas **não** apresentam, adequadamente, nos principais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAMCMDPII** 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações.

### 2. Base para opinião adversa

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAMCMDPII** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### 3. Base para opinião

#### a) Ajuste da conta de Adiantamento de Terceiros

Chamamos a atenção para nota 4.2, ao relatório anexo, que descreve o ajuste sobre falta de conciliação com saldo remanescente de outros exercícios no valor de R\$ 22.091,84. Nossa opinião contém ressalva sobre esse valor.

#### b) Ajuste para a conta Causas Judiciais

Chamamos a atenção para atenção para nota 6, ao relatório anexo, que descreve o ajuste na conta de contingencia ativa sem documentos comprobatório. Nossa opinião contém ressalva sobre o valor de R\$ 33.437,74.

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

**c) Ajuste para as Contas de Amortização e Depreciação e Imobilizado**

Chamamos a atenção para nota 7.2; ao relatório anexo, que retrata sobre a contabilização de depreciação e amortização no valor de R\$ 1.783.561,72 em resultado sem nota explicativa ou documento suporte no movimento financeiro. Nossa opinião contém ressalva sobre o valor registrado pois não foi apresentada avaliação patrimonial ou mapa de depreciação para tal ajuste. Reduzindo o imobilizado ao valor líquido de R\$ 372.769,51.

Ao mesmo passo, observa-se várias despesas que deveriam ser registradas em ativo devido ao reconhecimento de benefícios futuros instalados no valor de R\$ 147.128,56;

**d) Reconhecimento e Apropriação do Passivo Trabalhista**

Chamamos atenção que não foram apropriados passivos trabalhistas constantes nas notas 8, nota 10 e nota 14 totalizando ajuste de R\$ 33.952,25

**e) Reconhecimento e Apropriação das Contribuições para o Pis e Cofins**

Chamamos a atenção para as aplicações financeiras e outras receitas não contidas no estatuto da associação a qual a legislação fiscal prevê recolhimento de Pis e Cofins. Dessa forma recomendamos apropriação e reconhecimento no valor de R\$ 21.449,75, conforme notas. 22

**f) Ajuste da conta Reserva de Contingência**

Chamamos atenção para reversão da constituição da Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.767,64, tendo em vista subtração de resultado sem motivo justificável. Nota 11 ao relatório anexo.

**g) Ajuste da Conta Água e Esgoto**

Chamamos a atenção que várias despesas do exercício anterior foram reconhecidas nesse exercício pelo pagamento, por falta de apropriação devida a época não foram reconhecidas em 2017. Assim, recomendamos ajuste no valor de R\$ 253.717,23, conforme nota 19 do relatório anexo.

**h) Reconhecimento de IRRF sobre Aplicação Financeira**

Chamamos atenção para falta de reconhecimento em despesas do IRRF sobre aplicação financeira no valor total de R\$ 472.662,10, conforme nota 22 do relatório anexo

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da APAMCMDPII é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela governança da APAMCMDPII são os componentes de sua Diretoria, como a

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ↪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ↪ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia;
- ↪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- ↪ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, e não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a APAMCMDPII a não mais se manter em continuidade operacional;
- ↪ Avaliamos que a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



**MENDES AUDITORIA**

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria.

**Brasília/DF, 29 de abril de 2020.**

**MENDES AUDITORIA CONSULTORIA  
E CONTABILIDADE LTDA ME**

CNPJ: 03.212.229/0001-88 - CRC: DF-000835/O-5

**PAULO CÉSAR DE MELO MENDES**  
CONTADOR. CRC.DF 8.900/05

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

**RELATÓRIO ANEXO REFERENTE AO EXAME APLICADO NAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Nota.1) DISPONIBILIDADES**

**Bens Numerários**

**Conta caixa**

Analizamos sua movimentação e constatamos adequação, com saques mensais de suprimentos de caixa no valor de R\$ 5.000,00 para pequenas despesas. Saldo final R\$ 11.843,11

**Nota.2) BANCOS CONTA MOVIMENTO**

Saldo correspondente aos extratos bancários. Saldo final R\$ 639.702,31

**Nota 3) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Constatamos divergências nos saldos apurados de todos os meses da conta Aplicação Financeira, sem o reconhecimento mensal devido de rendimentos, encargos e IRRF. A diferença deve-se ao reconhecimento dos rendimentos pelo valor bruto, sem o reconhecimento dos rendimentos *pro-rata*.

Na conta compromissada a diferença foi de R\$ 4.839,40. Enquanto na conta de aplicação financeira do CDB-DI a divergência final foi de R\$ 47.311,56 a maior, representando um ativo que a APAM não possui e distorcendo o resultado final

**APLICAÇÃO**

DI	Extrato	DIFERENÇA	CDB DI	Extrato	DIFERENÇA
158.731,50	158.731,50	-	2.554.533,30	2.554.553,30	- 20,00
163.439,40	159.331,73	4.107,67	2.620.689,19	2.594.444,76	26.244,43
164.274,72	160.020,87	4.253,85	2.664.767,14	2.636.105,58	28.661,56
165.090,69	160.694,04	4.396,65	2.708.689,62	2.677.409,87	31.279,75
165.910,71	161.739,01	4.171,70	2.804.407,27	2.770.981,12	33.426,15
166.734,81	162.429,37	4.305,44	2.818.227,55	2.785.529,65	32.697,90
167.602,53	163.156,26	4.446,27	2.893.848,31	2.859.262,64	34.585,67
168.514,53	163.920,24	4.594,29	2.940.212,67	2.903.081,35	37.131,32

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

169.271,66	164.875,96	4.395,70	2.984.072,76	2.944.613,89	39.458,87
170.153,86	165.625,83	4.528,03	2.999.487,70	2.957.369,02	42.118,68
170.596,71	166.002,25	4.594,46	3.037.911,53	2.994.392,74	43.518,79
171.769,77	166.930,37	4.839,40	3.089.424,20	3.042.112,64	47.311,56

**Conclusão do saldo de Aplicação Financeira.**

Conta com divergência apurada, sem conciliação bancaria em aplicação financeira, reconhecendo indevidamente Receita Financeira e deixando de reconhecer IRRF e Cofins sobre os rendimentos. Recomendamos aprimoramento na apuração do resultado.

**Nota 4) OUTROS CRÉDITOS**

**1) Titulus a Receber**

Não identificamos junto ao movimento e nos documentos enviados, qualquer comprovante que retrate a situação de EMPRÉSTIMOS A PROPONENTE. Dessa forma, não atestamos o saldo no valor de 151,56. Esse valor provem de exercícios anteriores o qual recomendamos providencias na apuração do saldo, ajustando se for o caso, na conta "Ajuste de Exercícios Anteriores"

**2) Adiantamento a Terceiros**

Conta Adiantamento a Fornecedores, apresenta-se sem conciliação e com valores registrado de outros exercícios financeiros. Saldo inicial em 2017 no R\$ 19.700,75, sem movimento que o fundamente. Pagamento de contribuições sindicais e mensalidades sindicais que deveriam ser registradas em Despesas.

**Conclusão**

Saldo não atestado pela auditoria no valor de R\$ 22.091,84, o qual recomendamos ajuste em resultado.

**3) Adiantamento de Férias**

Conta sem conciliação sendo apresentada com saldo divergente em vários meses do ano, mas que não altera o resultado devido ajuste de final de ano com férias coletivas dos professores. Recomendamos conciliação mensal e apuração de saldo correto. Valor apresentado no final de R\$ 662.256,67.

**Nota 5) CLIENTES**

**1) Conta Cheques a receber** com saldo do exercício anterior. Recomendamos seu envio ao departamento

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



jurídico ou caso as possibilidades de cobranças estejam esgotadas, baixar em Ajuste de Exercícios Anteriores. Saldo não reconhecido pela auditoria no valor de R\$ 1.537,75.

#### Nota 6) CAUSAS JUDICIAIS

- 1) Não foi apresentado pelos Advogados posição sobre causas judiciais, dessa forma não atestamos o saldo no valor de R\$ 33.437,74. Recomendamos sua baixa.

#### Nota 7) IMOBILIZADO

- 1) Observamos que a conta **Equipamentos para Processamento de...** Foi amortizada no mês de fevereiro pelo saldo total. No movimento não consta nenhum documento que sustente tal lançamento de baixa no valor de R\$ R\$ 277.205,85. Recomendamos levantamento do inventario e laudo de avaliação do imobilizado. O mesmo ocorreu com a conta de Ferramenta no valor de R\$ 5.496,80. Tais lançamentos devem ser acompanhados de laudo técnico de baixa ou documento que comprove o registro e não conforme realizado;
- 2) **No mês de fevereiro foi registrado uma despesa de depreciação no valor de R\$ 1.783.561,72 a qual deve ser acompanhado de laudo de avaliação.** Esse registro contribui significativamente para o resultado final, salvo melhor explicação, recomendamos seu estorno e apuração de inventario;
- 3) **Conta não Registrada "Imobilizado em Andamento – Benfeitorias em Propriedades Publica –** Várias reformas e benfeitoria não contabilizadas em ativo e registradas em Despesas de Manutenção contribuindo para um resultado negativo com valor total de R\$ 147.128,56, com agravante de contabilização por regime de caixa sem considerar apropriação correta das obrigações futuras no passivo.

#### Conclusão

Recomendamos um levantamento físico apurado de todas as benfeitorias realizadas pela APAMCMDPII, apurando sua depreciação ou a contratação de empresa especializada para reconhecimentos dos gastos realizados nas dependências do CMBDF. O Saldo apresentado não reflete os gastos realizados da APAMCMDPII, no exercício, com valor líquido de R\$ 372.769,51.

#### PASSIVO

#### Nota 8) EMPRÉSTIMOS

##### 1) Empréstimos a Proponente

Não identificamos nenhum documento junto a movimentação financeira que comprovasse e justificasse o registro com saldo de R\$ 3.850,00

##### 2) Empréstimos a Funcionários

Saldo inicial apresentado no valor de R\$ 100.849,64, sendo proveniente de Créditos Consignados, onde a APMCMDPII, assume uma responsabilidade solidária que foi aprovada não considerando os riscos operacionais

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



existente. Não foi elaborado plano previdenciário e nem de garantias para a movimentação apresentada. O saldo final de obrigações em 2018 foi de R\$ 80.112,97 e não consta em orçamento. Apesar de controle paralelo de pessoal, consideramos frágil, pois o correto seria um sistema vinculado a folha de pagamento de forma individual e analítica que contivesse controle de margem de consignação e apropriação para demissão.

### 3) IRRF sobre Trabalho Assalariado

Conta necessitando de conciliação de exercícios anteriores, apresenta-se com saldo inicial não conciliado e permanece ao resto do ano, mas que as diferenças foram sendo diminuídas ao longo d exercício. Valor final R\$ 141.301,80, com diferença da guia de pagamento em R\$ 85,63.

### Nota 9) TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER

Analisamos as contas e atestamos seu saldo com total de obrigações no valor de R\$ 2.847,18.

### Nota 10) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Conta necessitando de conciliação de saldo. Identificamos 3 (Três) estagiários que constam na folha de pagamento do mês de fevereiro, mas que não foram incluídos na relação de pagamento do mês. Representando falta de pagamento da folha no valor de R\$ 1.740,20.

Recomendamos provisão do valor em dobro tendo em vista ação trabalhista

<b>MISLENE MADEIRO BELCHIOR COELHOR</b>	587,60	
ESTAGIÁRIA		
ADMITIDA EM 05/02/2018		
PÁGINA 000170		
<b>NATALIA PEREIRA SOEIRO</b>	565,00	
ESTAGIÁRIA		
ADIMITIDA EM 06/02/2018		
PÁGINA 000171		
<b>VITORIA GLIECE SILVA BORGES</b>	587,60	1.740,20
ESTAGIÁRIA		
ADMITIDA EM 05/02/2018		
PÁGINA 000191		

No mês de dezembro foi constata a demissão de 49 colaboradores do quadro da APAMCMDPII, resultando em R\$ 386.640,73 de recursos.

### Nota 11) PENSÃO SOBRE FOLHA

Verificamos que falta conciliação da conta. Diferença apontada de R\$ 4,14.

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

#### Nota 12) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

##### 1) INSS a Recolher

Verificamos a composição da conta e constatamos sua adequação, contudo a conta de despesa com Previdência Social foi identificada com divergência de reconhecimento.

##### 2) Pis a Recolher

Verificamos a composição da conta e constatamos sua adequação.

##### 3) FGTS a Recolher

Em novembro de 2018, ocorreram vários lançamentos com GRRF que não foram conciliadas. Recomenda-se ajuste no saldo final. A conta de despesa com FGTS foi identificada com divergência de reconhecimento.

##### 4) Contribuição Sindical a Recolher

Verificamos a composição da conta e constatamos sua adequação

#### Nota 13) PROVISÕES

- a) Verificamos que falta conciliação nas contas e foram ajustadas no final do período;
- b) Não identificamos provisão do processo Trabalhista contra Silvia Leticia Monteiro no valor de R\$ 80.000,00 divididos em 6 parcelas com valor de R\$ 12.000,00 até 11/02/2019;

#### Nota 14) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### 1. Reserva de Contingência

A reserva de contingência possui lançamento no valor de R\$ 1.767,64, ocorrido em abril. Geralmente trata-se de uma reserva para seguro de um prejuízo futuro que a Entidade poderia ocorrer. Não vejo justificativa para constituição, e mesmo havendo motivo, deveria ser revertida no encerramento do exercício. Recomendamos seu ajuste.

##### 2. Superávit /Déficit Acumulado

Funciona mais como uma conta de ajuste que propriamente de resultados apurados, onde percebemos a compensação de resultados anteriores que fogem ao escopo do trabalho.

O déficit do exercício apresentado foi de R\$ 1.719.186,14 o qual discordamos dessa apuração pela forma como foi contabilizado o período, pelo regime de caixa e reconhecimento de despesas que deveriam ser ativadas.

#### Nota 15) RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Analisamos as receitas de mensalidades e confrontamos com os respectivos documentos e seu registro na conta Banco Conta Movimento diretamente no Itaú e consideramos os controles satisfatórios.

#### Teste das Contribuições das Mensalidades

- ↳ Identificamos que nem todos os registros na razão constam na movimentação de títulos anexa ao livro. No

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*





# MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

Movimento do livro nº 2 não consta as francesinhas da Movimentação de títulos abaixo

Sequencia	Valor
63092	6.359,97
63101	2.313,03
63113	1.018,07
63121	2.193,00
63138	7.491,68
63145	3.197,11
63152	521,82
63173	506,36
63189	1.060,84
63224	6.680,32
<b>Total</b>	<b>31.342,20</b>

- ↳ Quanto as Francesinhas – Movimentação de títulos há no final do livro, nas páginas 000321 até a 000322, do movimento do dia 31/01/2018 com valor total de R\$ 24.321,17, que não consta o registro nas Contribuições de Mensalidades. Dessa forma seu valor correto seria de R\$ **1.859.431,96** e não R\$ 1.835.110,79

Recomendamos aprimoramento quanto a guarda e controle dos boletos de mensalidades.

## Nota 16) RECEITAS DIVERSAS

Verificamos a composição e registro das receitas com as devidas contribuições dos funcionários para associação, e outras receitas com destaque para o mês de janeiro e maio com as maiores contribuições.

Alertamos para o fato que essas receitas não estão previstas no estatuto da APAMCMDPII e com isso, tornam-se base de cálculo da Cofins e do Pis pelo reconhecimento não cumulativo, com alíquotas de 1,5% para o Pis e 7,6% para a Cofins. Conforme *Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 1º, 10 e 15, V; MP nº 2.158-35, de 2001, art. 14, X; IN SRF nº 247, de 2002, art. 47, § 2º.*

Assim, recomendamos provisão para Pis sobre outras receitas e receitas sobre eventos no valor de R\$ 2.407,69 e provisão para Cofins no valor de R\$ 12.198,96

### Base de Cálculo para o Pis Sobre Outras Receitas

Total das Receitas Diversas	71.603,28 x 1,5%	1.074,05
Total das Receitas de Eventos	88.909,35 x 1,5%	1.333,64
		<b>2.407,69</b>

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



# MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

## Base de cálculo para a Cofins sobre Outras Receitas

Total das Receitas Diversas	71.603,28 x 7,6%	6.157,11
Total das Receitas de Eventos	88.909,35 x 7,6%	5.441,85
		<b>12.198,96</b>

### Nota 17) ANÁLISE AO MOVIMENTO FINANCEIRO

- Não identificamos apropriação devida da folha de pagamento, férias e 13º salário nos balancetes. Foram identificados pagamentos de férias da funcionária Geselle Guimarães dos Santos Florentino, sem a devida contrapartida no passivo;
- O pagamento da Funcionária Geselle Guimarães dos Santos Florentino, foi pago no dia 29/01/2018, sendo considerado infração trabalhista. Deveria ser pago no dia 22/12/2017, conforme emissão do Recibo de Férias. De acordo com a CLT Decreto-Lei 5.452/43, **Art. 145** - *O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977;*
- Consequência:** Férias pagas fora do prazo dá direito a remuneração em dobro;
- Dessa forma, recomendamos apropriação de passivo trabalhista na APAMCMDPII, pelo valor do pagamento das Férias da Funcionária Giselle Guimaraes dos Santos Florentino, no valor de R\$ 6.471,85;
- Apropriação da Pensão alimentícia em dezembro de 2017 foi a menos que o valor pago. 4.895,20;
- Não identificamos apropriação correta do IRRF sobre o Salário do mês de dezembro pago em janeiro, pois o valor apropriado no balancete foi de R\$ 65.150,97 e o pagamento do Imposto de Renda sobre Trabalho Assalariado foi de R\$ 180.069,89, conforme pagina 00050 do movimento do mês de janeiro de 2018;
- O mesmo acontece com o pagamento da folha referente ao mês de janeiro onde sua apropriação é identificada uma diferença de R\$ 251,91
- Na conferência do cálculo dos encargos sobre a folha de pagamento da APAM, no encargo Patronal da empresa identificamos o valor de R\$ 213.412,96, enquanto a Empresa apresentou um cálculo no valor de R\$ 213.118,55. Solicitamos as folhas em modulo individual através do sistema para fins de cálculo individual do encargo dos segurados, do RAT e de terceiros, mas não fomos atendidos.

### Nota 18) DESPESAS COM FGTS

Nos meses de outubro e novembro, ocorreram as maiores oscilações na conta do FGTS, sendo outubro com uma despesa no valor de R\$ 676.229,37 e dezembro com R\$ 366.664,26. As despesas no mês de outubro foram R\$ 87.766,37 conforme razão do mês e dezembro o valor de R\$ 319.793,26.

### Nota 19) DESPESAS COM INSS

No mês de novembro foi reconhecida uma despesa previdenciária no valor de R\$ 500,805,11, sendo suas despesas mesmo com a parcela do 13º salário reconhecida em 352.937,61.

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



# MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

## Nota 20) DESPESAS DE PEQUENAS MONTA

Conta: 45-41	57.03.015.010	EVENTUAIS DE PEQUENA MONTA	Título: 57.03.015	DESPESAS GERAIS
31/12/2017	Saldo anterior...		0,00	0,00D
23/01/2018	PAGAMENTO NF 4327 FOLIFLEX COM DE MOV PARA ESC.	11	5840,00	5840,00D
06/02/2018	PAGAMENTO NF 59377, CONDENSADORA ELETROINICA QUANT. 02 VR. 216,99 E EVAPORADORA ELETROLIX QUANT. 02 VLR. 317	11	63512 3361,98	9.201,98D
08/02/2018	PAGAMENTO NF 0280 SERVIÇOS DE DVR 16 CANAIS 3 UNIDE 966,66; CAMERA BULLET HDCV125UN DE 220, CAMARA DCME HDCV 23 UN DE 19334; CABO COAXIAL 4MM35 UN DE 95,00; FONTE 10A 12V CHAVEADA COLMEIA 3UN		15.541,62	34.843,60D
08/03/2018	AQUISIÇÃO NF - 280 DVR 16 CANAIS SEMI MULTI HD QUANT. 03 DE 966,66; CAMARA BULLET HDCV1 QUANT. 25 DE 220.		7320,21	32.664,41D
08/03/2018	DEVOLUÇÃO NF - 280 DVR 16 CANAIS SEMI MULTI HD QUANT. 03 DE 966,66; CAMARA BULLET HDCV1 QUANT. 25 DE 220.	11		7.320,21
13/03/2018	AQUISIÇÃO NF - 280 DVR 16 CANAIS SEMI MULTI HD QUANT. 03 DE 966,66; CAMARA BULLET HDCV1 QUANT. 25 DE 220.	11	7320,21	32.664,41D
31/03/2018	TRANSFERENCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	4851		32.664,41
20/06/2018	AQUISIÇÃO NF - 786459 DESK DELL QUANT. 25 VL. 1.665 UN; SUPORTE DELL QUANT. 25 VL. 216,92; TECLADO DELL QUANT. 25 VL. 52,34 UN; MOUSE DELL QUANT. 25 VL. 39,05; MONITOR DELL QUANT. 25 VLR. 299; CABO DE		57.450,25	57.450,25D
30/06/2018	TRANSFERENCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	4851		57.450,25

Conta que registra vários lançamentos de compra de maquinas e aparelhos que não deveriam ser lançados em resultado e sim em imobilizado alterando o resultado da entidade.

O Saldo que deveria consta nessa rubrica seria de R\$ 6.461,86 e não R\$ 120.545,33, assim recomendamos ajuste no valor de R\$ 114.083,47 para o imobilizado

## Nota 21) DESPESAS COM CONSERMAG REFRIGERAÇÃO

Com discussão recorrente sobre o registro correto dessa conta, onde há contrato de manutenção de serviços de ar condicionado e implantação de nova estrutura e reforma de aparelhagem para refrigeração do ambiente no CMDPII.

Importante observar destinação e qual pagamento se refere, pois se o pagamento trata-se de reforma e manutenção dever-se-á registrar em despesa. Contudo em tratando de reforma onde o benefício desse gasto surtirá efeitos para mais de um exercício então o registro dever-se -a em Ativo, como obra em andamento.

## Nota 22) DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO

No mês de junho foram contabilizados vários pagamentos atrasados no ano de 2017 que não deveriam consta em despesas e sim em " Ajuste de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido. Valor que deve ser estornado dessa despesa R\$ 253.717,23.

Dessa forma, o saldo correto com Despesa com Água e Esgoto no Exercício de 2018 é de R\$ 438.294,94

## Nota 23) DESPESAS COM PJ

Verificamos que vários registros correspondem a imobilizado e não despesas como foi registrado. Para registro do ativo deve ser levando os benefícios que aqueles gastos estão sendo realizados. Dessa forma, recomendamos o ajuste em imobilizado no valor de R\$ 145.895,61.

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02/01/2018	PAGAMENTO NF 0357 D&A TECNOLOGIA	28.994,00
10/01/2018	PAGAMENTO NF 031 BERNARDO DE SA CONSTR	6.980,00
01/02/2018	PAGAMENTO NF 829125 ADALMIR DIAS SANTOS	2.591,24
01/02/2018	PAGAMENTO NF 829125 ADALMIR DIAS SANTOS	2.591,10
21/02/2018	PAGAMENTO NF 044 CONSERMAG REFRIG	10.000,00
19/03/2019	PAGAMENTO NF 3480 CICLOPS IND COMERCIO E SER	1.447,38
23/03/2018	PAGAMENTO NF 051 CONSERMAG REFRIF	2.878,40
23/03/2018	PAGAMENTO NF 050 CONSERMAG REFRIF	3.250,00
23/04/2018	PAGAMENTO NF 2888 JAIRO LOPES FERREIRA	2.622,80
18/05/2018	PAGAMENTO NF 798459 INGRAM MICRO BR	57.450,25
18/05/2018	PAGAMENTO NF 055 CONSERMAG REFRIF	4.386,00
12/06/2018	PAGAMENTO SERVIÇOS DF NF 299	4.369,52
12/06/2018	PAGAMENTO SERVIÇOS DF NF 300	2.880,22
12/06/2018	PAGAMENTO SERVIÇOS DF NF 301	1.025,50
15/06/2018	PAGAMENTO NF 6818 DELTA INFORMATICA	3.226,20
20/06/2018	PAGAMENTO NF 952124 MARISTELA CHAPARRO AMOROCHO	3.050,00
12/12/2018	PAG. FELIPE LACERDA SILVA NF 1134700	8.153,00
	<b>TOTAL</b>	<b>145.895,61</b>

#### Nota 24) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS

##### a) IRRF S APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Essa rubrica não foi devidamente apurada conforme extratos bancários de aplicação financeira exige. Consta em despesa um saldo no balancete movimento financeiro no valor de R\$ 11.048,12 e sua apuração na razão consta o valor de R\$ 14.319,85. Contudo refazendo os cálculos apuramos o valor de R\$ 420.129,45 de IRRF NA CONTA DE APLICAÇÃO FIANCEIRA CDB-DI e na conta COMPROMISSADA DI, o valor de R\$ 52.532,65.

#### Nota 25) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

CONTA DE APLICAÇÃO FIANCEIRA CDB-DI, obteve um rendimento total no ano no valor de R\$ 161.158,01, gerando uma Apropriação da Cofins no valor de R\$ 6.462,32. Enquanto que a Aplicação COMPROMISSAD DI, obteve um rendimento total no ano de R\$ 9.519,57, gerando uma apropriação da Cofins no valor de R\$ 380,78.

O saldo da conta de aplicação financeira no Fundão, não foi atestado e apurado tendo em vista que não encontramos os extratos de aplicação de janeiro a junho. Dessa forma o saldo dessa conta ficou prejudicado.

Contudo no segundo semestre identificamos os extratos e comprovamos seu saldo final com resgate para pagamento de 13º salário dos colaboradores, ficando com saldo zerado essa conta.

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*



*Por não se caracterizarem como atividade própria das associações referidas no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, as receitas decorrentes de aplicações financeiras dessas associações não são abrangidas pela isenção da Cofins prevista no art. 14, X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001. ENTENDIMENTO VINCULADO À SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 171 - COSIT, DE 2015.*

*As receitas financeiras não estão listadas entre as receitas excluídas do regime de apuração não cumulativa da Cofins e, portanto, submetem-se ao regime de apuração a que a pessoa jurídica beneficiária estiver submetida. ENTENDIMENTO VINCULADO À SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 387 - COSIT, DE 2017.*

### **CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

O objetivo do Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018, foi o de emitir uma opinião sobre o Balanço Patrimonial, do Resultado do Exercício e sobre as Mutações do Patrimônio Líquido da Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II, verificando a consistência dos registros contábeis, analisando seus registros e verificando sua movimentação financeira. Aplicar os procedimentos de auditoria e verificar a conformidade dessas Demonstrações Contábeis apresentadas.

Verificamos que os registros contábeis foram por regime de caixa, prejudicando o resultado do exercício e as apropriações pertinentes, não sendo observado o conceito de ativo em sua finalidade e muito menos as obrigações futuras, conforme as Normas Contábeis para o Terceiro Setor IPC 2002. Despesas classificadas indevidamente e falta de conciliação em várias contas de ativo e passivo, falta de apropriação de contribuições sobre outras receitas.

Recomendamos que os apontamentos sejam observados e ajustados para não prejudicar os próximos exercícios fiscais. Nossa opinião é com base nos apontamentos desse relatório as Demonstrações contábeis, com exceção do parágrafo de ênfase do relatório de auditoria, representa em sua maioria os aspectos contábeis existentes.

Esse foi o relatório circunstanciado levantado por nós auditores da Mendes Auditoria Contábil Ltda.

**Brasília/DF, 29 abril de 2020**



**MENDES AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME**  
CNPJ: 03.212.229/0001-88 - CRC: DF-000835/O-5



**PAULO CÉSAR DE MELO MENDES**  
CONTADOR. CRC.DF 8.900/05

*Ética e Profissionalismo - Nossa marca.*